



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 2 de Junho de 2023 • Ano XI • Nº 2971

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTA5RTU2NJK5M0Y5NUFEMD

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS
CNPJ: 12.432.845/0001-35

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 183/2023

REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO N.º 181/2023, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO-AL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PENEDO-AL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 17 da Resolução n.º 073, de 20 de dezembro de 2012,

Considerando a edição da Medida Provisória n.º 1.167/2023 que altera a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011;

Considerando a possibilidade da Medida Provisória n.º 1.167/2023 não ser convertida em Lei, posto que ainda será apreciada pelo Congresso Nacional;

Considerando a necessidade de proporcionar maior segurança jurídica para que esta Câmara Municipal possa programar suas atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Legislativo n.º 181/2023, de 27 de março de 2023, que Fixa o Regime de Transição de que trata o art. 191 da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Penedo-AL, na forma que indica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Penedo-Alagoas, em 02 de junho de 2023.

Manoel Messias Lima

Presidente da Câmara Municipal de Penedo-AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

PÁGINA: 1 DE 1.

DECRETO Nº 852

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PENEDO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1790,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2000 - ADM. DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO		
8	3191.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRON - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	250.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2000		250.000,00
01.0101.01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO PODER LEGISLATIVO		
20	3390.33.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.425,00
27	3390.93.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2001		45.425,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		295.425,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		295.425,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		295.425,00

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	295.425,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	295.425,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
0101 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.0101.01.031.0001.2000 - ADM. DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO		
4	3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.425,00
TOTAL DA ESTRUTURA: 01.0101.01.031.0001.2000		295.425,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101		295.425,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 01		295.425,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PENEDO/AL, 2 de junho de 2023.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL